



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME.

### Contrato nº 033/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF: 322.935.448-69 e a empresa **DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.757.836/0001-42, com endereço na Rua Endereço: Rua Darcy Gonçalves, 418, Centro, Pereiras – SP CEP: 18.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Empresário Daniel Jeferson Barbosa portador da cédula de identidade nº RG nº 43.207.542-2 SSP/SP e do CPF nº 322.935.448-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 474/2020, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

### LOTE 03 - RESERVADO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	Bloco cerâmico 11,5x14x24 cm	6.562	Pç.	RONDON	R\$ 0,65	R\$ 4.265,30
58	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	6.562	Pç.	RONDON	R\$ 0,65	R\$ 4.265,30
59	Canaleta de Alvenaria de 11 cm	243	Un.	CERMACOL	R\$ 1,71	R\$ 415,53
60	Canaleta de Alvenaria de 20 cm	243	Un.	CERMACOL	R\$ 2,08	R\$ 505,44
61	Tijolo Maciço comum	2.812	Un.	PARISE	R\$ 0,51	R\$ 1.434,12
62	Telha de amianto 1,10x2,44 mts	42	Un.	BRASILIT	R\$ 76,00	R\$ 3.192,00
63	Telha cerâmica tipo romana	3.750	Un.	CERMACOL	R\$ 1,7	R\$ 6.375,00
64	Azulejo 20x30 cm	37	m²	INCOPIISO	R\$ 23,50	R\$ 869,50
65	Piso cerâmico PI3 - peça de 40x42cm	57	m²	INCOPIISO	R\$ 23,50	R\$ 1.339,50
66	Piso cerâmico PI4 - peça de 40x42cm	57	m²	INCOPIISO	R\$ 23,50	R\$ 1.339,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 24.001,19</b>

### LOTE 04 - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	Massa corrida - Galão de 18 litros	6	Galão	TOP COLOR	R\$ 119,00	R\$ 714,00
68	Esmalte sintético - lata de 18 litros	10	Lata	MEGA	R\$ 608,00	R\$ 6.080,00
69	Esmalte sintético - lata de 3,6 ml.	17	Lata	MEGA	R\$ 122,33	R\$ 2.079,61
70	Látex acrílico - Lata de 18l. (COR AZUL FRANÇA).	15	Lata	MEGA	R\$ 318,00	R\$ 4.770,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

71	Pincel de 2 cm.	30	Un.	ATLAS	R\$ 9,30	R\$ 279,00
72	Pincel de 3 cm.	30	Un.	ATLAS	R\$ 14,00	R\$ 420,00
73	Pincel de 4 cm.	30	Un.	ATLAS	R\$ 17,60	R\$ 528,00
74	Pincel de 5 cm.	30	Un.	ATLAS	R\$ 22,33	R\$ 669,90
75	Thinner lata 5 litros.	17	Galão	ATLAS	R\$ 94,66	R\$ 1.609,22
76	Água raz - Galão de 01 litro.	15	Litro	NATRIELI	R\$ 16,73	R\$ 250,95
77	Tinta Latex acrílica - lata de 18 litros.	48	Lata	MEGA	R\$ 311,66	R\$ 14.959,68
78	Tinta para pintura de pisos - lata de 18 litros.	12	Lata	MEGA	R\$ 371,66	R\$ 4.459,92
79	Verniz - lata 3,6 ml.	17	Lata	SAY LAK	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
80	Rolo para pintura de lã de carneiro 15cm	75	Un.	ALBATROZ	R\$ 23,33	R\$ 1.749,75
81	Tinta para pintura de pisos concreto - lata de 18 litros.	75	Lata	ALBATROZ	R\$ 371,66	R\$ 27.874,50
82	Tinta para pintura de pisos verde - lata de 18 litros.	75	Lata	TOP COLOR	R\$ 371,66	R\$ 27.874,50
83	Massa corrida PVA 25kg	75	Galão	TOP COLOR	R\$ 77,00	R\$ 5.775,00
84	Textura lisa 28kg	150	Lata	TOP COLOR	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
85	Textura riscada 28kg	150	Lata	VEDACIT	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
86	Tinta impermeabilizante parede 18 litros	75	Lata	QUALYVINIL	R\$ 374,33	R\$ 28.074,75
87	Fundo preparador 18 litros	75	Lata	MEGA	R\$ 202,33	R\$ 15.174,75
88	Selador de parede 18 litros	150	Lata	TELHA COLOR	R\$ 164,33	R\$ 24.649,50
89	Resina 18 litros à base de água	300	Lata	SAY LAK	R\$ 424,66	R\$ 127.398,00
90	Verniz imbuia - lata 3,6 L.	37	Galão	SAY LAK	R\$ 149,00	R\$ 5.513,00
91	Selador de madeira 3,6 L.	15	Galão	SAY LAK	R\$ 148,33	R\$ 2.224,95
92	Polisten transparente 3,6L.	22	Galão	NATRIELI	R\$ 150,33	R\$ 3.307,26
93	Fundo preparador zarcão 3,6 L.	37	Galão	MACHADO	R\$ 82,66	R\$ 3.058,42
94	Fundo Galvanizado 3,6 L.	37	Galão	MAZZA	R\$ 149,00	R\$ 3.058,42
95	Esmalte epoxi 3,6 L.	22	Galão	MAZZA	R\$ 357,66	R\$ 7.868,52
96	Tinta Demarcação amarelo 18 litros	22	Latas	MAZZA	R\$ 638,00	R\$ 14.036,00
97	Tinta Demarcação branco 18 litros	30	Latas	MAZZA	R\$ 638,00	R\$ 19.140,00
98	Tinta Demarcação azul 18 litros	15	Latas	MEGA	R\$ 638,00	R\$ 9.570,00
99	Látex acrílico - Lata de 18l. (GELO).	150	Lata	ATLAS	R\$ 324,00	R\$ 42.780,00
100	Brocha quadrada para pintura	11	Un.	ATLAS	R\$ 17,66	R\$ 194,26
102	Trinca de 3"	37	Pç.	ATLAS	R\$ 16,66	R\$ 616,42
103	Trinca de 2"	37	Pç.	ATLAS	R\$ 11,66	R\$ 431,42
104	Trinca de 1"	37	Pç.	3M	R\$ 9,66	R\$ 357,42
105	Lixa (parede 80)	300	Folha	3M	R\$ 2,80	R\$ 840,00
106	Lixa (parede 220)	225	Folha	3M	R\$ 2,80	R\$ 630,00
107	Lixa (ferro 100)	150	Folha	3M	R\$ 4,66	R\$ 699,00
108	Lixa (ferro 80)	150	Folha	3M	R\$ 4,66	R\$ 699,00
109	Lixa de madeira	98	Folha	3M	R\$ 3,16	R\$ 309,68
110	Rolo para pintura de espuma de 23 cm.	56	Un.	ATLAS	R\$ 27,30	R\$ 1.528,80
111	Rolo para pintura de lã de carneiro 23 cm.	56	Un.		R\$ 31,30	R\$ 1.752,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 437.573,40</b>

## LOTE 07 - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183	Djuntor bipolar 25ª	17	Un.	LORENZETE	R\$ 44,00	R\$ 714,00
184	Djuntor bipolar 40ª	17	Un.	LORENZETE	R\$ 50,00	R\$ 850,00
185	Djuntor bipolar 60ª	17	Un.	LORENZETE	R\$ 48,66	R\$ 826,20
186	Djuntor unipolar 25ª	17	Un.	LORENZETE	R\$ 19,40	R\$ 329,80
187	Djuntor unipolar 40ª	17	Un.	LORENZETE	R\$ 26,80	R\$ 455,60
188	Djuntor unipolar 60ª	17	Un.	LORENZETE	R\$ 33,25	R\$ 565,25
189	Fio extrafiles 1,5mm <sup>2</sup> - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	ATS	R\$ 95,66	R\$ 765,28
190	Fio extrafiles 10,0mm <sup>2</sup> - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	ATS	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
191	Fio extrafiles 2,5mm <sup>2</sup> - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	ATS	R\$ 149,66	R\$ 1.197,28
192	Fio extrafiles 6,0mm <sup>2</sup> - preto – rolo de 100mts	8	Rolo	ATS	R\$ 351,00	R\$ 5.808,00
193	Lâmpada Branca Flourescente 20watts	45	Un.	FOX LUX	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
194	Lâmpada Branca Flourescente 40watts	45	Un.	FOX LUX	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

195	Lâmpada comum de 100W	120	Un.	FOXLUX	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
196	Lâmpada comum de 150W	90	Un.	FOXLUX	R\$ 32,30	R\$ 2.907,00
197	Lâmpada fluorescente modelo econômica de 25w	81	Un.	FOXLUX	R\$ 34,23	R\$ 2.772,63
198	Lâmpada fluorescente modelo econômica de 45w	81	Un.	FOXLUX	R\$ 57,83	R\$ 4.684,23
199	Lâmpada mista 160 Watts x 220 Volts.	30	Un.	FOXLUX	R\$ 47,70	R\$ 1.431,00
200	Reator para lâmpada fluorecente 110 Volts	11	Un.	TASHIBA	R\$ 39,90	R\$ 438,90
201	Tomada externa para luminária (tipo universal)	50	Pç	ILUMI	R\$ 10,16	R\$ 508,00
202	Tomada interna para luminária (tipo universal)	50	Pç	ILUMI	R\$ 10,46	R\$ 523,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>						<b>R\$ 35.017,00</b>

## LOTE 10 - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
224	Bloco cerâmico 11,5x14x24 cm	19.688	Pç.	RONDON	R\$ 0,47	R\$ 9.253,36
225	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	19.688	Pç.	RONDON	R\$ 0,69	R\$ 13.649,69
226	Canaleta de Alvenaria de 11 cm	732	Un.	CERMACOL	R\$ 2,28	R\$ 1.668,96
227	Canaleta de Alvenaria de 20 cm	732	Un.	CERMACOL	R\$ 2,28	R\$ 1.668,96
228	Tijolo Maciço comum	8.438	Un.	PARISE	R\$ 0,52	R\$ 4.387,96
229	Telha de amianto 1,10x2,44 mts	127	Un.	BRASILIT	R\$ 77,36	R\$ 9.824,72
230	Telha cerâmica tipo romana	11.250	Un.	CERMACOL	R\$ 1,74	R\$ 19.575,00
231	Azulejo 20x30 cm	112	m <sup>2</sup>	INCOPIISO	R\$ 23,80	R\$ 2.665,60
232	Piso cerâmico PI3 - peça de 40x42cm	173	m <sup>2</sup>	INCOPIISO	R\$ 22,65	R\$ 3.937,45
233	Piso cerâmico PI4 - peça de 40x42cm	173	m <sup>2</sup>	INCOPIISO	R\$ 22,76	R\$ 3.937,48
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>						<b>R\$ 70.569,18</b>

**SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)** – A Contratada se compromete a entregar os itens/ produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel. José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 567.160,77** (quinhentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 474/2020, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2020.

**QUARTA (DA DESPESA)** – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

### 2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

### 2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro  
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.016 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

## **2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

## **2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE**

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

## **2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro  
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados  
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro  
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

## **2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

## **2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS**

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro  
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas  
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2020, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DÉCIMA SEXTA (DO FORO)** – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 13 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**CONTRATANTE**

**DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME**  
**DANIEL JEFERSON BARBOSA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

**CONTRATADO:** DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME

**CONTRATO N°** 033/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo por período de 12 (doze) meses de material de construção e pequenas reformas, para manutenções necessárias de repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

**ADVOGADO:** Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 13 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
CONTRATANTE

*Daniel Jeferson Barbosa*  
**DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME**  
DANIEL JEFERSON BARBOSA  
CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928.-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Daniel Jeferson Barbosa

Cargo: Empresário

CPF: 322.935.448-69 – RG: 43.207.542-2

Data de Nascimento: 14/02/1984

Endereço: Rua Darcy Gonçalves, 418, Centro, Pereiras – SP CEP: 18.580-000

E-mail institucional: barbbosavendas@gmail.com

E-mail pessoal: não consta.

Telefone(s): (15) 3888-1569

Assinatura: \_\_\_\_\_